



**PORTARIA Nº 564, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*20/10/2022*  
Secretaria Municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NA ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO GOMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – Estado do Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda,

**CONSIDERANDO** a “Proposta de Retorno Gradual às Atividades Escolares Presenciais”, seguindo as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.047, de 20 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a autorização do retorno às aulas presenciais e em formato remoto, presencial ou híbrido, na rede de ensino público;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo por meio do Decreto nº 2.170, de 15 de fevereiro de 2022, autorizou o Secretário Municipal de Educação, atribuir a modalidade de ensino de cada Unidade Escolar, através de Portaria;

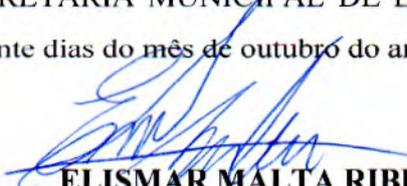
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica autorizado a retomada das aulas presenciais, na Escola Municipal do Ensino Fundamental Raimundo Gomes da Silva, a partir do dia 26 de outubro de 2022, respeitando os Protocolos de Biossegurança, previamente estabelecidos pelo COE (Centro de Operações de Emergência) da Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações a qualquer tempo.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº. 2.670/2022